



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

Decreto nº 120/2022

Bom Jardim de Goiás/GO, 21 de junho de 2022.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais, constante no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que todo dia 23 de junho de cada ano, a comunidade religiosa local recebe a bandeira do Santo Padroeiro do Município, São João Batista, além do Feriado Municipal de todo 24 de junho de cada ano, conforme Lei Municipal 008/1998;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 23 (Vinte e Três) de junho de 2022, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, exceto para os serviços essenciais, como serviços de limpeza pública e serviços hospitalares, em função Feriado Municipal de São João Batista no dia **24 de junho de 2022**.

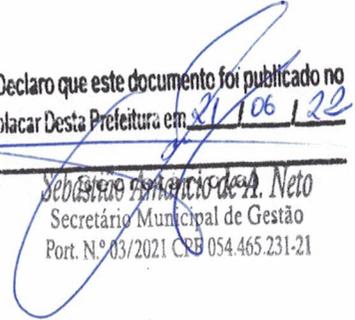
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS,  
aos 21 dias do mês de junho de 2022.

  
ODAIR SIVIRINO LEONEL  
Prefeito Municipal  


Declaro que este documento foi publicado no  
placar Desta Prefeitura em 21/06/22

  
Sebastião Antônio de A. Neto  
Secretário Municipal de Gestão  
Port. N.º 03/2021 CBB 054.465.231-21